



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**

Gabinete do Presidente

Requerimento Nº /2023

Com base no artigo 117§ 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 162/2018), e devido ao tempo exíguo requero a apreciação e votação em regime de urgência especial ao Projeto de Resolução nº 07/2023 de autoria da Mesa Diretora que fixa o percentual de 30% (trinta por cento) dos cargos em comissão da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Quissamã como o mínimo a ser preenchido por servidores de carreira.

Fábio Castro da Costa
Presidente

Cássio Marins Reis
Vice-Presidente

Janderson Barreto Chagas
1º Secretário

Rildo Barcelos Sobrinho
2º Secretário

Gabinete da Presidência, 12 de Dezembro de 2023.